

TERMO ADITIVO Nº 01/2013
CONTRATO Nº 38/2012-HUGO

Por este instrumento particular, de um lado, **INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE – INSTITUTO GERIR**, com sede na Rua 89, Qd. F29, Lt. 58, s/nº, Setor Sul, Goiânia (GO) – CEP 74.093-140, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, neste ato representado por seu Presidente, **EDUARDO RECHE DE SDOZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-71 SSP/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **RR COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.041.068/0001-29, com sede à Av. C.2, quadra 489ª, LT B1AC-2, Jardim América neste ato representada por **ADRIANO PIRES RIZZO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 394.779.081-34, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justos e contratados o presente termo aditivo do contrato em tela, sob as seguintes cláusulas e condições:

As partes acima qualificadas firmaram em 03 de setembro de 2012 o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE ÁGUA**;

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o Contratante e a Contratada, de alterar o caput da cláusula 5ª, passando, a partir desta data, a prevalecer a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA - VALOR E PAGAMENTO

O valor unitário do Galão de 20L (vinte litros) cheios de água mineral potável é de R\$ 6,00 (Seis reais).”

O referido reajuste se encontra embasado no teor do que dispõe o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2012 - HUGO**, especificamente em sua **CLÁUSULA SEXTA**, que dispõe sobre o **REAJUSTE DO CONTRATO**, senão vejamos:

“CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE DO CONTRATO

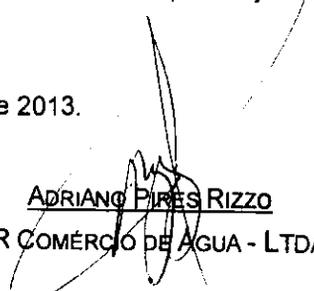
6.1 O Contrato poderá ser reajustado anualmente, a partir de negociação acordada entre as partes, visando à adequação aos novos preços de mercado e a demonstração analítica da variação dos componentes de custos do Contrato, devidamente justificada.”

Estando as demais cláusulas constantes do contrato retro citado incólumes e por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 01 de Novembro de 2013.



EDUARDO RECHE DE SOUZA
INSTITUTO GERIR



ADRIANO PIRES RIZZO
RR COMÉRCIO DE ÁGUA - LTDA

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF: 005.503.751-80.

Nome:

CPF/MF: